



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

Documento: Projeto de Lei n. 87/2023 Protocolo n. 0001109/LEG/2023

Procedência: Poder Legislativo

Assunto: "Dá nova redação a dispositivos da Lei n. 4.449 de 12 de dezembro de 2014 que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Uruguaiana/RS"

Relatora: Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli

PARECER

Recebido nesta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul para apreciação o Projeto de Lei n.87/2023 que "Dá nova redação a dispositivos da Lei n. 4.449 de 12 de dezembro de 2014 que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Uruguaiana/RS".

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 45 do Regimento Interno desta Casa Legislativa compete a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul opinar sobre a proposição em tela.

Assim, analisamos o presente projeto que consiste em dar nova redação a dispositivos da Lei n. 4.449 de 12 de dezembro de 2014 que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Uruguaiana/RS

O presente projeto propõe a possibilidade de ampliação no subsidio de um percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) quando a família acolhedora acolher criança ou adolescente com deficiência como incentivo eis que considera as necessidades das pessoas com deficiência.

Ainda, a modalidade de acolhimento é preferencial e prioritária pois comprovadamente através de pesquisas o referido acolhimento é/deve ser permeado de afeto, cuidado e proteção em um momento delicado e difícil na vida do Acolhido.

Desta forma, naquilo que nos cabe examinar, o projeto encontra-se em condições de ser aprovado.

Diante do exposto, o presente parecer é FAVORÁVEL a sua tramitação com a emenda ora apresentada.

Sala das Comissões, 31 de julho de 2023.

Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli
Relatora

De acordo:

Contraário: